



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

PORTARIA CARF Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período de 2016 a 2017 e designa a equipe responsável.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC para o biênio de 2016 a 2017, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger ações e metas que contemplem as necessidades de Tecnologia da Informação do CARF para o biênio em questão.

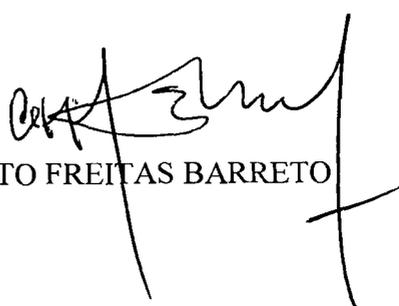
Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a equipe de elaboração do PDTI:

Nome	Área de Negócio
Armando Arruda de Oliveira	Tecnologia da Informação
Daniel Tavares Vale Alencar	Comunicação
Francisca Das Chagas Linhares Bezerra	Secoj
Guilherme Rezende Prado	Tecnologia da Informação
João Batista Ribas de Moura	Auditoria Interna e Risco
João Maurício Vital	Especialista/Julgamento
Luiz Trezzi Neto	Secam
Marcelo Nascimento Araújo	Secretaria Executiva

Art. 4º Fica designado o servidor Guilherme Rezende Prado, para a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º O prazo para elaboração do PDTI é de 45 (quarenta e cinco) dias, prazo este prorrogável por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa fundamentada a cargo do coordenador das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do CARF.

  
CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO